



LEI Nº 1.414 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento, o valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

080101.10.242.0017.2127.33504300	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS.	
Fonte de Recursos 155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 84.000,00

1


Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará total e/ou parcialmente a dotação utilizando como Fontes de Recursos:

- Excesso de Arrecadação realizado no exercício nas seguintes fontes:
Fonte 155 – Valor 84.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho (MG), 17 de novembro de 2022.


Marcus Vinícius D. de Oliveira
Marcus Vinícius D. de Oliveira
Rio Vermelho - MG
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANCÃO


O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.414, de 17 de novembro de 2.022, oriunda do Projeto de Lei n.º 032/2.022, aprovada na Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2.022.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.414/2.022.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 17 de novembro de 2.022

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal